



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 15671/2022**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição, sob demanda, de **EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Hospital Municipal Raul Sertã, pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições que seguem nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	<b>Requisitante:</b>	Hospital Maternidade Doutor Mario Dutra Castro; Hospital Municipal Raul Sertã;
1.3	<b>Fundamentação legal:</b>	Pregão Eletrônico via registro de preços, com base na Lei no 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Decreto Municipal nº 599/2020;
1.4	<b>Período:</b>	12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
1.5	<b>Tipo:</b>	Menor preço global por lote, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**2. DA AQUISIÇÃO**

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	HMRS	HMDM DC	TOTAL.
<b>LOTE 1</b>						
<b>01</b>	<b>401937</b>	Equipo em sistema fechado de infusão (com bureta) para administração de soluções <b>parenterais fracionadas em câmara graduada</b> para uso em bomba de infusão com as seguintes características: Ponta perfurante com entrada de ar padrão NBR (ISSO 8536-4), filtro bacteriológico de 0,22 UM, na entrada de ar, tubo	Unid	3.600	700	4.300



		<p>extensor com pinça corta fluxo e câmara graduada entre 100ml e 150ml com alça de sustentação, injetor para medicação sem látex e entrada de ar com Filtro Bacteriológico de 0,22 UM, câmara de gotejamento flexível com gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4) e filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 19ml, pinça rolete segmento de bombeamento de silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça clamp incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.</p>			
--	--	--	--	--	--



02	390985	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções <b>parenterais fotossensíveis</b> , para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	17.640	700	18.340
----	--------	---	------	--------	-----	--------



03	392072	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais, para uso em bombas de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	24.696	1.400	26.096
A empresa vencedora do Lote 1 deverá fornecer em regime de comodato: P/ HMRS – 480 (QUATROCENTAS E OITENTA) BOMBAS DE INFUSÃO para USO DOS EQUIPOS PARENTERAIS. P/ HMDMDC – 20 (vinte) bombas de infusão(volume) compatível com os equipos fornecidos.						
LOTE 2						



<b>01</b>	<b>386028</b>	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções enterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 140419 (ISSO 8536-4) câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer – Look Conjugados) tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime comodato.	Unid	18.000	4.200	22.200
A empresa vencedora do Lote 2 deverá fornecer em regime de comodato: P/HMRS – 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) BOMBAS DE INFUSÃO para USO DOS EQUIPOS ENTERAIS.						
<b>LOTE 3</b>						
<b>01</b>	<b>412377</b>	Equipo extensor (perfusor de 120 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de	Unid	1.440	5.600	7.040



		macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime comodato.				
<b>02</b>	<b>412377</b>	Equipo extensor neonatal (perfusor de 20 com) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 20 cm, e volume de preenchimento Priming de 6ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba de infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	2.800	2.800
<b>03</b>	<b>439645</b>	Seringa estéril descartável 20 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	6.300	6.300
<b>04</b>	<b>439646</b>	Seringa estéril descartável 50 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	72	7.000	7.072
A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecer em regime de comodato: P/HMRS-7(sete) bombas de infusão tipo seringa para infusão contínua. P/HMDMDC-30 (trinta) bombas de seringas compatível com os equipos.						
<b>LOTE 4</b>						



01	371700	Dispositivo de transferência de soluções (Transofix)- dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de uma seringa, embalagem individual, abertura em pétala. Esterilização ETO.	Unid	21.840	0	21.840
OBS: Todas as Bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipos e seringas fornecidos.						

### 3.DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para o abastecimento das Unidades de Saúde que compõem sua estrutura com a devida previsão dos itens nelas utilizados.

**3.2.** Aquisição de **Equipos e Seringas para Bombas de Infusão** no SRP, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ e HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA CASTRO pelo período de 12 (doze) meses.

**3.3.** Considerando as informações acostadas às fls 05 do presente feito, nascem uma média de 1500 recém nascidos vivos no Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra Castro. Posto isto, cabe salientar que dos nascidos vivos, há 10% a 15% de prematuros que necessitam permanecer na Unidade neonatal para receber tratamento. Porém, cabe salientar que os prematuros permanecem apenas 2(dois) ou 3(três) dias após o nascimento. Sendo assim, o quantitativo solicitado, justifica-se com base no retorno do permanecimento dos recém nascidos prematuros até o dia da alta hospitalar, bem como no acréscimo de uma margem de segurança de 40%.



**3.4.** O quantitativo solicitado na requisição do HMRS, justifica-se com base no atendimento de pacientes de 11 cidades, na quantidade de pessoas atendidas na urgência 24 horas, bem como no consumo entre abril de 2021 e abril de 2022.

**3.5.** Na elaboração do quantitativo do HMRS, foi considerado um aumento de 20% nos itens 2 e 3 do lote 1, em relação a quantidade solicitada do processo nº 8031/2022. No entanto, cabe salientar que outros itens tiveram acréscimo, enquanto outros não. O item 1 está com acréscimo de 50% em relação ao que foi solicitado no ano anterior, uma vez que apresentou uma alta demanda nos últimos meses. O item 01 do lote 2 permaneceu com a mesma quantidade solicitada anteriormente. Os itens 01 e 02 do lote 3 tiveram um aumento de consumo considerável com a alta demanda por serviços. Posto isto, a requisição é necessária para que o hospital não sofra com o desabastecimento dos materiais solicitados.

**3.6.** O HMRS está ampliando os leitos, bem como oferecendo novas especialidades médicas.

#### 4. QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

**4.1.** A Contratada deverá atender as todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requisitantes abaixo relacionadas observando o consumo estimado para 12 meses:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	U/C	HMRS	HMD MC
<b>LOTE 1</b>					
01	401937	Equipo em sistema fechado de infusão (com bureta) para administração de soluções parenterais fracionadas em câmara graduada para uso em bomba de infusão com as seguintes características: Ponta perfurante com entrada de ar padrão NBR (ISSO 8536-4), filtro bacteriológico de 0,22 UM, na entrada de ar, tubo extensor com pinça corta fluxo e câmara graduada entre 100ml e 150ml com alça de sustentação, injetor para medicação sem látex e entrada de ar com Filtro Bacteriológico de 0,22 UM, câmara de gotejamento flexível com gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4) e filtro de	Unid	3600	700



		partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 19ml, pinça rolete segmento de bombeamento de silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça clamp incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.			
02	390985	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parentais fotossensível, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 ( ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,8m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	17640	700
03	392072	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão 14021 (ISSO 8536-4), câmara			



		de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,8 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Luer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterelizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.			
A empresa vencedora do Lote 1 deverá fornecer em regime de comodato: P/ HMRS – 480 (QUATROCENTAS E OITENTA) BOMBAS DE INFUSÃO para USO DOS EQUIPOS PARENTAIS. P/ HMDMDC – 20 (vinte) bombas de infusão (volume) compatível com os equipamentos fornecidos.					
<b>LOTE 2</b>					
01	386028	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções enterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 140419 (ISSO 8536-4) câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock(Luer Slip e Luer – Look Conjugados) tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterelizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser	Unid	18000	4200



		entregue em regime de comodato.			
A empresa vencedora do Lote 2 deverá fornecer em regime de comodato: P/HMRS – 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) BOMBAS DE INFUSÃO para USO DOS EQUIPOS ENTERAIS.					
<b>LOTE 3</b>					
01	412377	Equipo extensor (perfusor de 120 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterelização ETO. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	1440	5600
02	412377	Equipo extensor neonatal (perfusor de 20 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro com 20 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterelização ETO. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	2800
03	439645	Seringa estéril descartável 20 ml, compatível com bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	6300
04	439646	Seringa estéril descartável 50 ml, compatível com bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	72	7000
A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecedor em regime de comodato: P/HMRS – 7(sete) bombas de infusão tipo seringa para infusão contínua.P/HMDMDC – 30(trinta) bombas de seringas compatível com equipos.					



LOTE 4					
01	371700	Dispositivo de transferência de soluções (Transofix) – dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de seringa, embalagem individual, abertura em pétala, esterilização ETO.	Unid	21840	0

OBS: Todas as bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipamentos e seringas fornecidos.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1. A entrega deverá ser fracionada conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante com prazo não superior a 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, o qual indicará o respectivo quantitativo, marca e demais informações importantes a respeito do item a ser entregue naquela ocasião.**

**5.2.** A entrega do objeto deverá ser efetuada no endereço e horários arrolados abaixo:

**Secretaria  
requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Endereço:**

Av. Conselheiro Júlio Arp, 80 – Edifício 12 – Centro –  
Nova Friburgo/RJ

**Horário de entrega:**

Segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

**5.3.** Os equipamentos fornecidos deverão ter no momento da entrega, prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

**5.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,



para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**6.1.** Antes da adjudicação, a Comissão de Pregão II se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertados, a fim de garantir sua qualidade;

**6.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;

**6.3.** O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03(três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública;

**6.4.** A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;

**6.5.** A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados no Almoxarifado;

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

		<b>HMDMDC</b>	<b>HMRS</b>
	<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30.08	3.3.90.30.08
	<b>Fonte de Recurso:</b>	07 – SUS	07 – SUS
	<b>Programa de Trabalho:</b>	30001.1030200852.203	30001.1030200852.202

## **8. DA LIQUIDAÇÃO**

**8.1.** A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

**9.2.** A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

**9.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**10.1.** Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou



que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

**10.2. As empresas em Recuperação Judicial poderão participar do certame desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial (art. 58 da Lei n. 11.101/2005).**

**10.3.** Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculadas ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

**10.4.** A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.1** Caberá à Contratante:

**11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.1.2** Receber provisoriamente o material, disponibilizado no local, data e horário;

**11.1.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.1.5** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.1.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**11.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

**12.2** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscais citadas nos **subitens 9.1**.

**12.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8078, de 1990);

**12.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

**12.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

**12.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**12.7** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do contrato.

**12.8** Comunicar-se à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**12.9** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **13. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. Da SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

### **15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**15.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto



pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da aquisição, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**16.2.** Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

### **HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA CASTRO**

**ADRIANE DE JESUS SCHENQUEL – MAT. 299.287 – SUPERIOR IMEDIATO**

**PRISCILA IGNÁCIA MARTINS – MAT. 207.259 – FISCAL TITULAR**

**LÚCIA HELENA DE CASTRO – MAT. 207.701 – FISCAL SUBSTITUTO**

### **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**

**ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA – MAT. 207.630 – SUPERIOR IMEDIATO**

**ANELISA VALLE WERNECK – MAT. 062.962 – FISCAL TITULAR**

**DIONE ALVES CABRAL – MAT. 207.128 – FISCAL SUBSTITUTO**

### **Gestores**

**RENAN MUZI DA COSTA – MAT. 115.279 – GESTOR TITULAR**

**HIGOR DE BARROS PINTO – MAT. 062.871 – GESTOR SUBSTITUTO**

**16.3.** O (s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**16.4.** O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;



**16.5.** A verificação da adequada entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**16.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO**

**14.1** O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

**18.2** Comete infração administrativa:

**18.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**18.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**18.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**18.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**18.1.5.** Não mantiver a proposta;

**18.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**18.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**18.4.** Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

**18.4.1.** Advertência;

**18.4.2.** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;



**18.4.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até 5 anos;

**18.5** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**18.6** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8666/93, e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei nº. 9.784/99.

**18.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **19. DA RESCISÃO**

**19.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Secretaria Municipal de Saúde o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

**19.2.** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**GESTOR(A):**

\_\_\_\_\_  
**RENAN MUZI DA COSTA**

Matr.: 115279

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

\_\_\_\_\_  
**Nicole Ribeiro Lessa Cipriano**  
Secretária Municipal de Nova Friburgo  
Matr.: nº 106.137